

DGCO nº 00036/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, estabelecida na rua Professor João Cândido, 555 – Centro – Londrina/PR, CEP: 86010-000, inscrita no CNPJ nº 01.371.416/0001-89, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de rescisão amigável conforme segue:

O presente termo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer COJUR nº 026/2020 de 27 de janeiro de 2020.

1. As partes reconhecem, neste ato, que o referido Contrato foi rescindido amigavelmente em 02/03/2026 e que não existem entre elas créditos e débitos pendentes de regularização.
2. As demais responsabilidades que, por sua natureza, tenham caráter perene, especialmente as relativas a responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como garantias contratuais dos fornecimentos prestados, permanecerão integralmente válidas tal como contratadas, inclusive, mas não limitando as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual.

DGCO nº 00036/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente termo de rescisão amigável.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Raphael Grupilo Nascimento

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

Nome: Edilene Balzanello

Cargo: Consultora